



Gabinete de Relações Internacionais e Protocolo
Divisão de Protocolo

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

01-02-2018

Adjudicatário

- Nome: André Manuel Durães Pereira
- Sede: Lisboa
- NIF: 247557390

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Serviços de Reportagem Fotográfica de atos oficiais da Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Nome: André Manuel Durães Pereira
- Sede: Lisboa
- NIF: 247557390

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não se aplica.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€54.000,00 (para o limite dos três anos de vigência do contrato).

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

3 Anos.

Adicionais ao Contrato

Não se aplica.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não se aplica.